

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido J. C. I., expedido nos autos de Cumprimento de Sentença, Proc. nº 0001385-33.2024.8.26.0360, movida por F. A. T. I., M. T. I. e P. G. T. I.

O Doutor Gustavo de Castro Campos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mococa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado leilão a ser iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, encerrando-se no **dia 09 de NOVEMBRO de 2026 às 14:30 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 30 de NOVEMBRO de 2026 às 14:30 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecida a Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública, através do endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **1) Um trator Massey Ferguson, modelo 50x. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em abril/2026. **ÔNUS:** Nada consta. **2) Um imóvel de 500m2 (10x50), chácara, situado na Rua Marielle Franco, nº 572, Loteamento Pôr do Sol, Mococa/SP, com uma edícula. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 150.000,00 em 22/04/2026, que atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 152.377,35 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) em 25/09/2026. **ÔNUS:** Não foi possível a verificação de ônus sobre o imóvel, tendo em vista a ausência de informações quanto a existência de matrícula do imóvel, ou número de inscrição cadastral. Nomeado depositário o executado Srº Joel Carneiro Inácio, podendo o bem móvel ser localizado na Rua Marielle Franco, 572, Loteamento Pôr do Sol II, CEP 13739-171, Mococa - SP. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do

Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com a cônjuge ou companheira, se casados forem, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 29 de setembro de 2026.

Gustavo de Castro Campos
Juiz de Direito